

Lei nº638 de 20 de Agosto de 1987

Incorpora lote de terreno ao Perímetro Urbano da cidade e contem outras providencias.

A câmara municipal de Heliadora, Estado de minas gerais, por seus representantes, decretou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica incorporado ao perímetro urbano do município de Heliadora/MG o lote de terreno contendo a área de aproximadamente 8.000m2(oito mil metros quadrados) , situados no final da rua cel. Jose Cipriano de Siqueira e inicio da nova estrada inter municipal Heliadora /Natércia confrontando –se com: A estrada inter municipal Heliadora/Natércia , pelo lado esquerdo com a propriedade de Jose Machado,neto da mitra diocesana da campanha e a estação de tratamento de água da COPASA/MG ,todas no perímetro urbano deste município , pelo lado direto com propriedade de João Silvério Fernandes , e, pelos fundos , com propriedade e ou sucessores de Jose Lino Neto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Heliadora MG em 17 de Agosto de 1987.

ASS: Jose Damasceno Ferreira -----Prefeito Municipal

Gilberto Noronha de Paiva ----- Secretario